



LEI Nº 547

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FUNDAÇÃO "CLEBER BENEVENUTE".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraf por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

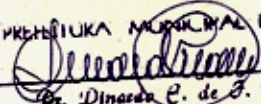
Art. Iº -Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a Fundação "Cleber Bene-  
venute", CGC: 20 342 424/0001-41, com sede à Rua Furtado Costa nº11  
neste Município de Miraf - Minas Gerais.

Art. IIº -Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na  
data de sua publicação.

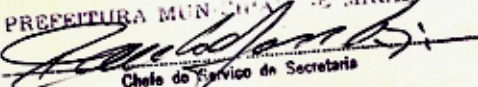
Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e  
execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inte-  
ramente como nela se contém.

Miraf, 06 de Setembro 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

  
Dinardo C. de S. Triani  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF, MG

  
Chefe do Serviço de Secretaria